

Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em r
sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da r
apresentado pela Direção Administrativa do HU
DA/HUOP – fls. 23 do processo.

Art. 2º Substituir a servidora da presente C
RODRIGUES, RG nº 5.007.888-4, pelo servid
RG nº 7.926.640-0, como Presidente, manter
SOUZA, RG nº 3.697.688-8 e CLEONICE DINI
6.801.414-0, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto E
20656/2021, fica determinado que o Processo S
prazo de 03 (três) dias, após a publicação do
DIOE, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de
15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial
do Estado.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO
PARANÁ – CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral

86224/2023

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2022 – POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - PROFICE. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso nº 005/2022 - PROFICE, que a relação contendo o resultado da revisão de notas fase recursal dirigido à Comissão de Análise Técnica e de Mérito está disponível para Consulta no site da SEEC www.cultura.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@seec.pr.gov.br.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

86314/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 – PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso – PROFICE, inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o resultado da análise técnica e de mérito dos projetos habilitados na 4ª edição. Para consulta acesse www.cultura.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@seec.pr.gov.br.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

86324/2023

RESOLUÇÃO SEEC Nº 070/2023

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023 e Lei nº 9.375, de 24 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Durante o período de férias da Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Cultura, **Marcia Miotto Chioqueta Busini**, RG n.º 64972669, entre 14/08/2023 a 12/09/2023, a servidora **Cynthia**

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
579603523**

Documento emitido em 15/08/2023 17:12:14.

**Diário Oficial Executivo
Nº 11481 | 14/08/2023 | PÁG. 35**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

º 1104838196, responderá pela função de
esta Secretaria de Estado da Cultura.

a da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
a de Estado da Cultura

86329/2023

RESOLUÇÃO Nº 71/2023 – SEEC

Súmula: Designar servidores para compor Comissão responsável pelo acompanhamento do processo seletivo de estágio em Administração.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 15, de 1º de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria para compor a Comissão que será responsável pela avaliação, fiscalização e trâmites pertinentes ao processo seletivo de estágio de Pós-Graduação na área de Administração da Secretaria de Estado da Cultura:

- I - **Wlanete Cassiano de Barros** - RG nº 4.030.781-8
- II - **Janaina Aparecida de Campos Pereira** - RG nº 8.584.812-7
- III - **Victor Havro de Sá Grein** - RG nº 9.434.096-9

Art. 2º A referida Comissão será presidida pela servidora **Wlanete Cassiano de Barros**.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados em observância ao artigo 24, §1º do Decreto nº 5.283/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

86364/2023

